



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 02/ CESTIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

SELEÇÃO 2014/2  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)  
PRESENCIAL

## 1. DA ABERTURA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas **no período de 18 de junho a 10 de julho de 2014**, as inscrições do processo seletivo para o **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Auxiliar de Mecânico de Autos**, ofertado pelo **Campus Estrutural**. O curso pertence ao **Programa Jovem Aprendiz do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE**. Os itens deste edital estão regulamentados pelo decreto nº 5.598/2005, pelo Art. 428 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Portaria do MET nº 615/2007.

## 2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada presencial, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **segundo semestre de 2014**.

## 3. DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM

- 3.1. O programa de formação técnico profissional prevê a execução de atividades teóricas sob a orientação do Instituto Federal de Brasília – IFB *Campus* Estrutural, bem como a execução de atividades práticas profissionais, as quais serão executadas na empresa que celebrará o contrato de aprendizagem com o aluno.
- 3.2. O aprendiz celebrará um contrato especial de trabalho intitulado de **Contrato De Aprendizagem** com a empresa contratante. O contrato de aprendizagem não constitui vínculo empregatício.
- 3.3. O contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico. Já o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.
- 3.4. O contrato é regulamentado pelo decreto nº 5.598/2005, que em seu Art. 20, regulamenta que a jornada do aprendiz compreende as horas destinadas às atividades teóricas e práticas.
- 3.5. O Instituto Federal de Brasília – IFB fornecerá um Certificado de Conclusão de Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC ao término do contrato de aprendizagem, para o aluno aprovado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

#### **4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital	11/06/2014
Período de participação na palestra orientativa obrigatória	18/06 a 09/07/2014
Período de realização das inscrições <i>online</i>	18/06 a 10/07/2014
Sorteio das vagas	11/07/2014
Publicação do resultado do sorteio (A partir das 18h)	11/07/2014
Convocação para encaminhamento às entrevistas	14/07/2014
Período de realização de entrevistas com empresas contratantes	14/07 a 25/07/2014
Publicação do resultado das entrevistas (A partir das 18h)	28/07/2014
Período de Matrícula	29, 30, 31/07 e 1/08/2014
Previsão de início das aulas	04/08/2014

#### **5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

5.1. São requisitos para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada previsto neste edital:

- a) Ser contemplado no processo seletivo;
- b) Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- c) Ter o Ensino Médio completo;
- d) Ter idade entre 18 e 23 anos até Julho de 2015.

#### **6. DO CURSO E DAS VAGAS**

6.1. As informações referentes à carga horária total do curso se encontram no quadro a seguir:

Campus	Curso	Duração em meses	Carga Horária		
			Teórica	Prática	Total
Estrutural	Auxiliar de Mecânico de Autos	12 meses	480 horas	1120 horas	1600 horas

6.2. A seleção para o curso de Formação Inicial e Continuada presenciais do IFB será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- a) Ampla Concorrência;
- b) Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública ou privada, desde que bolsista, com bolsa integral fornecida pela instituição de ensino.
- c) Reserva de vagas para negros, pardos e indígenas.
- d) Reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE).

6.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental ou médio fora da condição de bolsista integral, conforme o requisito do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- 6.4. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 6.5. O candidato que optar pela reserva de vagas deverá comprovar a situação exigida, conforme especificado no item 13.3 deste edital de seleção, no ato da matrícula, caso seja contemplado.
- 6.6. Os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada, não poderão se matricular nesta condição.
- 6.7. O candidato optante pelas reservas de vagas também concorrerá às vagas da ampla concorrência caso remanesçam vagas deste grupo a serem preenchidas.
- 6.8. A lista de contemplados pela reserva de vagas será obtida a partir da lista de espera da ampla concorrência do curso, considerando-se o tipo de vaga escolhido no ato da inscrição.
- 6.9. As informações referentes ao número de vagas segundo o modelo de concorrência se encontra no quadro a seguir:

Curso	Ampla Concorrência	Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública ou em escola privada com bolsa integral fornecida pela instituição de ensino	Reserva de Vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas	PNE	Total	Ato Autorizativo
Auxiliar de Mecânico de Autos	14	20	4	2	40	Autorização PREN nº 22/2013

- 6.10. Novas vagas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, as quais serão preenchidas por meio da classificação no sorteio e aprovação na entrevista. As novas vagas serão abertas mediante ato convocatório da Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Estrutural.
- 6.11. As aulas teóricas ministradas nos *Campus* Estrutural serão ministradas de segunda a sexta-feira, no turno noturno, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do *Campus* e no cronograma do curso.

## 7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição do processo seletivo é gratuita.
- 7.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.3. A inscrição terá duas etapas obrigatórias:
- Participação em palestra orientativa obrigatória no *Campus* Estrutural;
  - Realização da inscrição online no link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.
- 7.4. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada apenas pelo site do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período compreendido entre às **08h do dia 18 de junho** às 21h do dia **09 de julho de 2014**, considerando o horário oficial de Brasília.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- 7.5. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar sua inscrição online por meio dos computadores disponibilizados no *Campus* Estrutural do IFB nos dias e horários de funcionamento do *Campus*.
- 7.6. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, nos horários de funcionamento do *Campus*.
- 7.7. Caberá ao candidato escolher, no ato da inscrição, o tipo de vaga a que deseja concorrer.
- 7.8. Para finalizar a inscrição online, o candidato deverá preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição, o que inclui o questionário socioeconômico.
- 7.9. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 7.10. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.11. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Estrutural poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.
- 7.12. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

## **8. DA PALESTRA ORIENTATIVA OBRIGATÓRIA**

- 8.1. Poderão realizar a inscrição online apenas os candidatos que participarem em uma das palestras orientativas obrigatórias ministradas pelo *Campus* Estrutural.
- 8.2. Para assistir à palestra, o candidato deverá realizar o agendamento pelo link (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>) e apresentar-se pessoalmente no *Campus* Estrutural, no dia e no horário agendado, munido do CPF (Cadastro de Pessoa Física) juntamente com um documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de Registro de Classe).
- 8.3. O CPF (cadastro de pessoa física) pode ser obtido pela Internet no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/InscricaoPublica/inscricao.asp>.
- 8.4. As palestras orientativas obrigatórias serão ministradas no período **de 18 de junho a 09 de julho de 2014**, nos endereços, nos dias e nos horários especificados no cronograma abaixo. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Data das palestras</b>	<b>Horários</b>	<b>Telefone</b>
<b>Estrutural</b>	Área Especial nº 20, Setor Central, Centro Comunitário - Estrutural / DF.	18/06 a 09/07/2014	10h, 15h e 19h	(61) 9388 6644

- 8.5. O candidato deve se informar sobre as palestras orientativas obrigatórias pelo site do IFB, nos telefones indicados na tabela acima ou pessoalmente no *Campus* Estrutural.
- 8.6. É de inteira responsabilidade do candidato, assinar, ao final da palestra orientativa obrigatória, a lista de presença.

## **9. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Área Especial nº 20, Setor Central, Centro Comunitário - Estrutural, Brasília/DF – CEP 71255 - 200  
Telefone: (61) 9388 6644





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- 9.1. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.
- 9.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com status “PENDENTE” não participarão do sorteio.

## 10. DA SELEÇÃO

- 10.1. A seleção será realizada através de um sorteio eletrônico.
- 10.2. O sorteio eletrônico ocorrerá nos dias e horários especificados abaixo:

Campus	Endereço	Dia	Horário
<b>Estrutural</b>	Área Especial n° 20, Setor Central, Centro Comunitário - Estrutural / DF.	11/07/2014	18 h

- 10.3. No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção de cada *Campus* Estrutural a listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.
- 10.4. Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico.
- 10.5. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* Estrutural. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.
- 10.6. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.
- 10.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).
- 10.8. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.
- 10.9. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
  - a) Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - b) Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 10.10. A partir da lista de classificação no sorteio, serão convocados e encaminhados os 150 primeiros candidatos sorteados para a realização de entrevistas com as empresas que pleiteiam a contratação de aprendizes no curso Auxiliar de Mecânico de Autos.
- 10.11. Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que 40, não haverá sorteio. Nesse caso, todos os candidatos inscritos serão convocados e encaminhados para a realização das entrevistas com as empresas contratantes.

## 11. DAS ENTREVISTAS

- 11.1. No período entre 14 e 25 de julho de 2014, os candidatos sorteados serão convocados e deverão comparecer ao *Campus* Estrutural das 8h às 12h e das 13h às 17h para encaminhamento à entrevista nas empresas contratantes.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- 11.2. Só poderão realizar a entrevista junto às empresas, os candidatos sorteados portadores do documento de encaminhamento fornecido pelo Instituto Federal de Brasília, IFB.
- 11.3. O candidato convocado poderá optar em qual das empresas contratantes deseja realizar a entrevista, respeitado o número máximo de entrevistas que cada empresa deseja realizar.
- 11.4. O candidato convocado realizará no mínimo uma entrevista.
- 11.5. A entrevista será de inteira responsabilidade da empresa contratante, que disporá de total liberdade para selecionar o aprendiz, observando os dispositivos legais pertinentes à aprendizagem.
- 11.6. O resultado das entrevistas será divulgado no endereço eletrônico [www.ifb.edu.br/jovemaprendiz](http://www.ifb.edu.br/jovemaprendiz) no dia **28 de julho de 2014**.
- 11.7. Os candidatos selecionados pelas empresas celebrarão um Contrato de Aprendizagem por Tempo Determinado (12 meses), sendo de sua responsabilidade procurar a empresa para assinar o contrato antes da efetivação da matrícula no Curso de Aprendizagem.
- 11.8. Não caberá recurso contra o sistema de entrevistas.

## **12. DA MATRÍCULA**

- 12.1. As matrículas dos candidatos selecionados no sorteio, dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Estrutural nas datas prováveis de **29 a 31 de julho e 01 de agosto de 2014**, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.
- 12.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do dia **01 de agosto de 2014**, encaminhando para a entrevista com as empresas segundo a classificação no sorteio.
- 12.3. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.
- 12.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.
- 12.5. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, as mesmas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência.
- 12.6. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, as mesmas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vagas, respeitando-se a seguinte ordem:
  - a) Reserva de vagas para candidatos oriundos de escola pública;
  - b) Reserva para negros, pardos e indígenas;
  - c) Reserva de vagas para PNE.
- 12.7. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2014, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio, aprovação na entrevista e o limite de vagas.
- 12.8. Estará a cargo do IFB, cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

## **13. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA**

- 13.1. Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:
  - a) Contrato de aprendizagem firmado com a empresa contratante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- b) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- c) Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- d) Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;
- e) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- f) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação para maiores de 18 anos do sexo masculino.

**13.2.** O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

**13.3.** A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

- a) Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública ou privada, desde que bolsista, com bolsa integral fornecida pela instituição de ensino: histórico ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou certidão expedida por instituição de ensino privada que comprove a condição de bolsista integral durante todo o ensino médio.
- b) Para os contemplados pela reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE): deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- c) Para os contemplados pela reserva de vagas para negros, pardos e indígenas: declaração de próprio punho em que o candidato afirma pertencer a esta reserva de vagas.

**13.4.** A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

**13.5.** O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** O Instituto Federal de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* Estrutural estão informados no quadro a seguir:

Campus	Endereço	Telefones
<b>Estrutural</b>	Área Especial nº 20, Setor Central, Centro Comunitário - Estrutural / DF.	(61) 9388 3699

**14.2.** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones do *Campus*, especificados no quadro acima.

**14.3.** É responsabilidade dos candidatos atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Estrutural.

**14.4.** É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br>.

**14.5.** A Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Estrutural terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**14.6.** Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Estrutural.

Original Assinado  
**MARCELO SILVA LEITE**  
Diretor Geral do Campus Estrutural

